

CONTINUAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL
SESC/DR-PE Nº 091/2025 (C/S)

Ao vigésimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sede do Departamento Regional do Sesc em Pernambuco, na sala da Comissão de Licitação, localizada no 4^º andar da Casa do Comércio/Edifício Josias Albuquerque, realizou-se a continuação da sessão pública de abertura do Pregão Presencial Sesc/DR-PE nº 091/2025, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RAMO DE ATIVIDADE VOLTADO PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, INFORMÁTICA E ILUMINAÇÃO, COM SUPORTE TÉCNICO, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM EVENTOS PROMOVIDOS PELO SESCAPE, EM RECIFE, SUA REGIÃO METROPOLITANA E NO INTERIOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com as especificações descritas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) deste edital, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Estiveram presentes os membros da Comissão de Licitação, a Sra. **ANA ELIZABETH TINOCO DE SOUZA FERRAZ**, o Sr. **IVO TERUO SHIMADA** e a Sra. **ANA TERESA SOARES RODRIGUES**.

Registrarmos que durante a fase de lances a Pregoeira realizou tentativa de negociação com a licitante arrematante, com o objetivo de obter proposta em valor inferior ao inicialmente ofertado, tendo em vista que o valor final apresentado permanecia acima do valor de referência estabelecido para o processo. Nessa ocasião, a Comissão de Licitação apresentou contraproposta no valor de R\$ 150.000,00, ocasião em que a licitante arrematante solicitou que fosse registrado na ATA DE SESSÃO PÚBLICA, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para análise da referida contraproposta.

Ressaltamos que, após negociação, a empresa **PLENO RECIFE LOCAÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA** apresentou nova proposta comercial no valor de **R\$ 137.174,00**, valor este compatível e dentro do limite do valor de referência do processo.

Em conformidade com o registro em ATA, **a Comissão de Licitação realizou a conferência dos documentos de habilitação e constatou que:**

- Os documentos de habilitação jurídica, subitem 6.1 do edital não constam no envelope de habilitação; contudo, o ato constitutivo foi apresentado no credenciamento, razão pela qual esta Comissão de Licitação entendeu desnecessário e excessivo diligenciar documento já constante dos autos do processo; e
- Todos os demais documentos de habilitação, apresentados pelo licitante, no que se refere a Regularidade Fiscal, subitem 6.3 do edital, encontram-se em conformidade com o edital. Foi verificada a validade/autenticidade dos documentos emitidos pela internet na página do órgão emissor, conforme subitem 6.4.6 do edital. Foi constatado que todos os documentos são autênticos e estão válidos na data do recebimento do envelope de habilitação.

Considerando a especificidade técnica do objeto licitado, em 21/10/2025, a Comissão de Licitação encaminhou os documentos de habilitação, no que se refere à qualificação técnica, subitem 6.2 do edital, para a área técnica do Sesc/DR-PE, a Gerência de Eventos do Sesc/DR-PE, solicitando a análise e emissão de parecer.

Em **23/10/2025**, a área técnica emitiu o seguinte parecer que transcrevemos abaixo:



Recife, 23/10/2025.

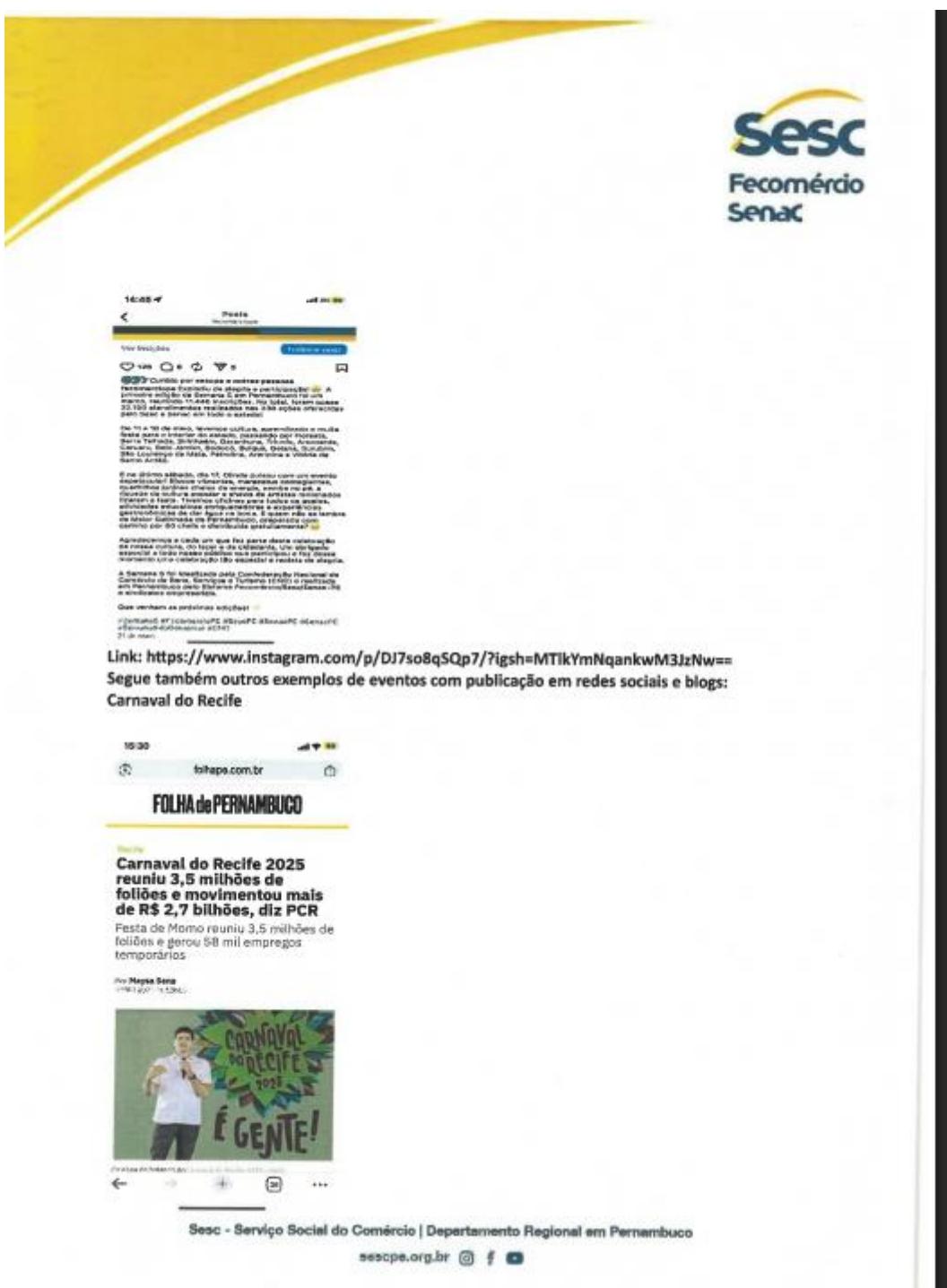
Em resposta à solicitação desta Comissão de Licitação, referente à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa PLENO RECIFE LOCAÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA, proponente no Pregão Presencial SESC/DR-PE nº 091/2025, informo o que segue:

Após análise detalhada, constatei a apresentação dos atestados de capacidade técnica, em atendimento à alínea "a" do subitem 6.2 do edital; no entanto, no tange à alínea "a.1" do subitem 6.2 do edital, não consta a comprovação expressa de que a "empresa licitante já realizou evento de grande parte com público de no mínimo 25 mil pessoas". Contudo, para dirimir a dúvida, conforme pesquisa junto ao site oficial da prefeitura do Recife foi constatado que o evento relatado no *Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Fundação de Cultura da Cidade do Recife (Ciclo Junino 2022 -Sítio da Trindade – Pavilhão de Quadrilhas)* comprova o atendimento à alínea "a.1" do subitem 6.2 do edital, ou seja, público estimado em aproximadamente 60 mil pessoas (documento anexo a este parecer), conforme captura de telas abaixo:

A alegria pelo reencontro com as tradições da cultura popular nordestina arrastou uma multidão de recifenses e turistas para curtir o São João do Recife 2022. Só no Sítio Trindade, em Casa Amarela, foram mais de 60 mil pessoas. Com mais de 700 atrações nos palcos, por lá e nos outros dez polos descentralizados, desde 1º de julho, a população ainda se emocionou com a beleza e a resistência das mais de 100 apresentações de quadrilha. O prefeito João Campos esteve, nesta sexta-feira (15), em três polos em comunidades apoiados pela Prefeitura conferindo os últimos instantes do Ciclo Junino deste ano.

Figura 1 - Vide:

Segue também outros exemplos de eventos com publicação em redes sociais e blogs:
Semana S





Carnaval do Recife

Link: <https://www.folhape.com.br/economia/carnaval-do-recife-movimenta-mais-de-r-27-bilhoes/395551/>

Na oportunidade, informo que as demais exigências de qualificação-técnica foram atendidas.

Por fim, sobre a Prova de Conceito (exigência indicada no subitem 5.5 do edital), o edital dispõe que sua exigência ocorre a critério da área técnica, com a finalidade de comprovar a aderência técnica e funcional dos equipamentos ofertados. Neste diapasão, dispenso a realização de prova de conceito, considerando que a empresa já prestou serviços anteriores ao Sesc/DR-PE com desempenho satisfatório, fato este de conhecimento da área técnica responsável, o que atesta a capacidade operacional e a qualidade dos serviços anteriormente executados.

Sem mais, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Andréa Flávia Ferrazira de Melo
ANDRÉA FLÁVIA FERRAZIRA DE MELO
GERENTE DE EVENTOS.

Desta forma, considerando o parecer acima transscrito, no qual a área técnica dispensou a apresentação da Prova de Conceito, e tendo em vista o cumprimento do estabelecido no item 6 do edital, a Comissão de Licitação decidiu **HABILITAR** e declarar **VENCEDORA DO CERTAME**, a empresa **PLENO RECIFE LOCAÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA**, conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DA EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
1°	PLENO RECIFE LOCAÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	137.174,00

Conforme estabelecido no subitem 13.3 do edital, no final da sessão, o licitante que tiver intenção em recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o **prazo de 02 (dois) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes. (conforme subitem 14.1 do edital)
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato ou documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes.** (conforme subitem 14.9 do edital)

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

A Pregoeira declara encerrados os trabalhos.

Recife, 23 de outubro de 2025.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

**ANA ELIZABETH TINOCO DE SOUZA FERRAZ
PREGOEIRA**

**IVO TERUO SHIMADA
APOIO**

**ANA TERESA SOARES RODRIGUES
APOIO**